



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
, , @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 28/2022 - PROGEPE/CDP/UCAQ

Processo nº 23075.057243/2022-65

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDP) e da Unidade de Capacitação e Qualificação (UCAQ), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto 10.506, de 2 de outubro de 2020, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 69, de 13 de julho de 2021, e pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 46, de 09 de junho de 2022, no Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, e na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 64, de 5 de setembro de 2022, torna pública a abertura de inscrições para seleção de servidores(as) do quadro permanente da UFPR interessados em atuar como Tutores(as) em ação de desenvolvimento componente do Programa de Educação a Distância do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFPR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar servidores(as) do quadro permanente da Universidade Federal do Paraná (UFPR) interessados em atuar como Tutores(as) em curso a distância nas ações de desenvolvimento que compõem o Programa de Educação a Distância do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFPR.

1.2. O Programa de Educação a Distância contempla ações do Programa Vivências Formativas para a Educação Superior Profissional e Tecnológica, da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), realizado em parceria entre a PROGEPE, PROGRAD e os Núcleos de Tecnologia Educacional (NTEs) da UFPR, visando oferecer formação continuada aos servidores(as) por meio de projetos de formação continuada.

1.3. Compõe o presente edital a ação de desenvolvimento "English as a Medium of Instruction" (Inglês como Meio de Instrução).

1.4. A ação de desenvolvimento de que trata este Edital será realizada em parceria entre a PROGEPE, a PROGRAD e a Agência UFPR Internacional.

1.5. A UCAQ, vinculada à CDP da PROGEPE, será responsável por supervisionar e executar as ações de desenvolvimento do Programa de Educação a Distância previstas neste Edital.

1.6. Para fins deste Edital, considera-se ação de desenvolvimento: "a atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências." (Instrução Normativa SGP-

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser servidor(a) das carreiras Técnico-Administrativo em Educação ou Magistério Superior e Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro permanente, ativo e em exercício na UFPR.

2.2. Possuir titulação mínima em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*, em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento, conforme subitem 8.3.1.

2.3. Possuir certificação em área relacionada à Formação de Tutores para atuação na modalidade de Educação a Distância (EaD), pela UFPR ou outra instituição, com carga horária mínima de 30 horas-aula, conforme subitem 8.3.3, E/OU possuir certificado de formação em cursos a distância com tutoria ofertados pela PROGRAD/CIPEAD e PROGEPE/CDP/UCAQ nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 30 horas/aula, conforme subitem 8.3.4; E/OU, possuir experiência comprovada de atuação em tutoria a distância nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 horas/aula, conforme subitem 8.3.2.

2.4. Ter interesse, experiência ou pesquisa na área de línguas como meio de instrução.

2.5. Ter fluência na língua inglesa, a ser verificada em entrevista conforme item 8.3.5 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será do dia 03 de outubro de 2022 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 05 de outubro de 2022, conforme cronograma disposto no item 13 deste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de processo do tipo PROGEPE: Informação (Especificação: Inscrição no Edital nº 28/2022 – PROGEPE/CDP/UCAQ) no SEI UFPR, encaminhado para UFPR/R/PROGEPE/CDP/UCAQ. O nível de acesso dos documentos gerados no SEI deve ser restrito quando possuir dados pessoais ou dados sensíveis. O nível de acesso do processo, porém, deve ser público.

3.3. Os processos referentes às inscrições serão encaminhados para a Comissão de Seleção pela Unidade de Capacitação e Qualificação – PROGEPE/CDP/UCAQ.

3.4. Para proceder à inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao processo os seguintes documentos, autenticados no SEI, nesta ordem:

3.4.1. Formulário de Inscrição integralmente preenchido e devidamente assinado, manual ou digitalmente, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

3.4.2. Arquivo único, em formato PDF, com o Quadro de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchido, curriculum vitae (plataforma lattes) atualizado e a respectiva documentação comprobatória, disposta na ordem indicada pelo(a) candidato(a) no Quadro de Pontuação (Anexo III), com as páginas do arquivo numeradas digital ou manualmente.

3.4.3. Diploma ou Certificado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu* e/ou *Stricto Sensu* em IES reconhecida pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, conforme subitem 8.3.1.

3.4.4. Certificado ou declaração em área relacionada à Formação de Tutores para atuação na modalidade de Educação a Distância (EaD), pela UFPR ou outra instituição, com carga horária de no mínimo 30 horas-aula, conforme subitem 8.3.3.

3.4.5. Certificado ou declaração de formação em cursos a distância com tutoria ofertados pela PROGRAD/CIPEAD e PROGEPE/CDP/UCAQ nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 30 horas/aula, conforme subitem 8.3.4.

- 3.4.6. Certificado ou declaração que comprove experiência de atuação em tutoria a distância nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 horas/aula, conforme subitem 8.3.2.
- 3.4.7. Declaração de veracidade das informações prestadas, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital.
- 3.5. Somente serão aceitas as inscrições cujos documentos comprobatórios descritos no item 3.4 e subsequentes estiverem legíveis e devidamente anexados em formato PDF.
- 3.6. A ausência de requisitos, documentações e critérios descritos nos itens 2, 3 e 8 deste Edital ensejará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).
- 3.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas, dispondo a PROGEPE/CDP/UCAQ do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que preencher dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.
- 3.8. A PROGEPE/CDP/UCAQ não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. O(A) candidato(a) a Tutor(a) em curso a distância poderá efetuar apenas uma vez a inscrição.
- 3.10. Depois de encaminhado o processo no SEI para UFPR/R/PROGEPE/CDP/UCAQ, será vedada a correção e alteração de dados, complementação ou substituição posterior de qualquer documento.
- 3.11. Somente serão aceitas as inscrições cujos documentos comprobatórios descritos no item 3.4 estiverem legíveis e devidamente anexados em formato PDF.
- 3.12. Não serão aceitas inscrições sob qualquer outra forma da descrita no item 3 ou após o prazo contido no Cronograma disposto no item 13 deste Edital.
- 3.13. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto das informações necessárias a inscrição.
- 3.14. Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

4. DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1. Não poderá atuar como Tutor(a) em curso a distância das ações de desenvolvimento deste Edital o(a) servidor(a) que estiver:
- 4.1.1. Afastado(a) de suas atividades para servir em outro órgão.
- 4.1.2. Afastado(a) de suas atividades para estudos em Programas de Pós-Graduação *Lato sensu ou Stricto sensu*.
- 4.1.3. Em licença para tratar de assuntos particulares.
- 4.1.4. Em Licença para Capacitação.
- 4.1.5. Em licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família.
- 4.1.6. Em licença maternidade/paternidade.
- 4.1.7. Em gozo de férias durante os meses de realização das ações de desenvolvimento.
- 4.1.8. Com desempenho insuficiente na avaliação das ações de desenvolvimento ofertadas pela PROGEPE/CDP/UCAQ, das quais tenha sido Tutor(a) em curso a distância ou Coordenador(a) Técnico-Pedagógico(a).
- 4.1.9. Que tenha utilizado o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas anuais para

recebimento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (art. 5º do Decreto Federal nº 11.069, de 10 de maio de 2022).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) TUTORES(AS) EM CURSO A DISTÂNCIA

5.1. O exercício da tutoria compreende o período de uma semana antes do início da ação de desenvolvimento até duas semanas após o término da ação.

5.2. O(A) tutor(a) atuará diretamente no processo de mediação da ação de desenvolvimento, tendo as seguintes atribuições:

5.2.1. Assegurar a qualidade do atendimento aos(às) cursistas, observando suas necessidades referentes ao curso, acompanhando e orientando o trabalho pedagógico, dirimindo dúvidas e favorecendo a discussão.

5.2.2. Orientar, responder dúvidas e fornecer *feedback* aos(as) participantes contribuindo para a construção do conhecimento dos mesmos(as).

5.2.3. Acompanhar o acesso dos(as) participantes na UFPR Virtual, mantendo contato e incentivando a realização das atividades e conclusão da ação de desenvolvimento.

5.2.4. Manter regularidade diária na mediação do processo de ensino-aprendizagem na UFPR Virtual e regularidade no retorno às solicitações dos participantes, da Unidade de Capacitação e Qualificação (PROGEPE/CDP/UCAQ) e da Coordenação de Integração de Políticas de Educação a Distância (PROGRAD/CIPEAD) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.5. Realizar a avaliação das atividades e fornecer *feedback* aos(às) participantes de acordo com os critérios estabelecidos para cada ação, em no máximo 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da postagem da atividade pelo(a) participante na UFPR Virtual.

5.2.6. Utilizar instrumentos da PROGEPE/CDP/UCAQ para avaliar a ação de desenvolvimento, propondo melhorias no material didático, na organização da ação de desenvolvimento e nas atribuições dos Tutores(as) em curso a distância.

5.2.7. Colaborar com a PROGEPE/CDP/UCAQ e PROGRAD/CIPEAD nas atividades didáticas que se fizerem necessárias.

5.2.8. Participar da(s) oficina(s) remota(s) de capacitação que poderá(ão) ser promovida(s) pela PROGEPE/CDP/UCAQ e PROGRAD/CIPEAD durante o exercício da função de tutoria.

5.2.9. Fornecer à PROGEPE/CDP/UCAQ e PROGRAD/CIPEAD registros em relação ao andamento, desempenho e frequência dos(as) participantes, mediante atualização semanal do Relatório de Desempenho dos Participantes (Anexo IV) e outros relatórios que a PROGEPE/CDP/UCAQ julgar pertinentes.

5.2.10. Informar imediatamente à PROGEPE/CDP/UCAQ e PROGRAD/CIPEAD eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função tutorial.

5.2.11. Participar de reuniões com a equipe da PROGEPE/CDP/UCAQ e PROGRAD/CIPEAD, quando convocado(a), para eventuais ajustes necessários ao bom desenvolvimento das ações de desenvolvimento.

5.2.12. Encaminhar à UFPR/R/PROGEPE/CDP/UCAQ, por meio de processo no SEI-UFPR (acesso restrito com base na Lei nº 13.709/2018 - LGPD) e em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação oficial para atuar na ação de desenvolvimento para a qual foi classificado(a), os documentos comprobatórios apresentados na Prova de Títulos, Termo de Compatibilidade de Horário (Anexo V) e Declaração de Execução de Atividades Eventuais (Anexo VI).

5.2.13. Encaminhar solicitação de pagamento à UFPR/R/PROGEPE/CDP/UCAQ, em até 10 (dez) dias úteis após o término da ação de desenvolvimento, conforme disposto no item 6.6 deste Edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os(as) Tutores(as) em curso a distância serão remunerados(as) por intermédio da Gratificação por Encargo Curso ou Concurso (GECC), conforme critérios estabelecidos na Portaria MEC nº 1.084, de 02 de setembro de 2008, Portaria SGP/SEDGG/ME nº 24.839, de 9 de dezembro de 2020, e Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022.

6.2. A GECC não será concedida ao(à) servidor(a) que executar (Art. 3º, Decreto Federal nº 11.069, de 10 de maio de 2022):

I - atividade que vise a melhoria das rotinas de trabalho da unidade de exercício ou relacionada às políticas de competência dessa unidade;

II - atividade de representação ou de apresentação de estrutura organizacional, de processos de trabalho, de atividades e de trabalhos em curso do órgão, da entidade ou da unidade de exercício;

III - atividade de elaboração de cartilhas, manuais, orientações, normativos e instrumentos afins que envolvam procedimentos sob responsabilidade da unidade de exercício do servidor ou a ele atribuída por projeto institucional;

IV - atividade realizada durante a jornada de trabalho, sem compensação de carga horária, por determinação da unidade de exercício ou por opção do servidor com autorização de sua chefia imediata;

V - revisão de material didático, quando o conteudista já tiver recebido a GECC para a sua elaboração, pelo período de um ano, contado da data da confirmação do recebimento do material para fins de pagamento;

VI - atividade de moderação de comunidade de prática, fórum de aprendizagem ou lista de discussão; ou

VII - atividade sem prévia formalização em processo administrativo específico.

6.3. Para as ações de desenvolvimento previstas neste Edital, o valor calculado para pagamento da GECC aos(às) Tutores(as) em curso a distância consta na Tabela de Percentuais e Valores para Pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) - Ano 2022 (Anexo X).

6.4. O(a) Tutor(a) em curso a distância fará jus a remuneração equivalente à carga horária indicada no Relatório de Execução de Atividades de que trata o item 6.6.1, limitada a 75% da carga horária total da ação de desenvolvimento.

6.5. A remuneração da GECC será paga aos(às) Tutores(as) em curso a distância quando finalizadas todas as ações sob sua responsabilidade e após o encaminhamento dos documentos referidos no item 6.6 deste Edital.

6.6. A solicitação de pagamento da GECC será encaminhada por meio de processo SEI para UFPR/R/PROGEPE/CDP/UCAQ em até 10 (dez) dias úteis após o término da ação de desenvolvimento, instruído da seguinte forma:

6.6.1. Relatório de Execução de Atividades (Anexo VII).

6.6.2. Relatório Final da Ação de Desenvolvimento em curso a distância (Anexo VIII).

6.6.3. Avaliação do Tutor(a) em curso a distância (Anexo IX)

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será designada por Portaria emitida pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, sendo composta por:

7.1.1. 1 (um) representante da Agência UFPR Internacional, com competência técnica compatível com a demanda deste Edital.

7.1.2. 1 (um) representante da Unidade de Capacitação e Qualificação (PROGEPE/CDP/UCAQ).

7.1.3. 1 (um) representante da PROGRAD/CIPEAD.

7.1.4. Fica vedada a indicação de servidor(a) para integrar a Comissão de Seleção que, em relação ao(a) candidato(a):

I - Seja cônjuge ou companheiro(a), mesmo que divorciado(a) ou separado(a) judicialmente;

II - Seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau;

III - Esteja litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro(a); e,

IV - Seja amigo íntimo ou inimigo notório do(a) candidato(a) ou de seu cônjuge, companheiro(a) ou parentes até o terceiro grau.

7.2. Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos no item anterior, o membro da Comissão de Seleção deverá ser substituído.

7.3. O(a) membro indicado(a) a integrar a Comissão do Processo Seletivo que incorrer em impedimento ou conflito de interesses ou ocupar o cargo de chefia imediata do(a) candidato(a) deverá comunicar o fato à PROGEPE/CDP/UCAQ, abstendo-se de atuar.

7.4. Cada membro da Comissão do Processo Seletivo firmará Declaração de Ausência de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013), conforme modelo disposto no Anexo XI deste Edital, após a divulgação da lista de inscritos pela PROGEPE/CDP/UCAQ; as declarações deverão ser anexados ao processo SEI nº 23075.057243/2022-65.

7.5. Os(As) servidores (as) que integrarem a Comissão do Processo Seletivo estarão impedidos(as) de concorrer ao presente Edital.

7.6. A Comissão do Processo Seletivo será responsável por:

I - Receber a inscrição, conferir e analisar os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) de acordo com os itens 2 e 3 deste Edital;

II - Classificar o(a) candidato(a) conforme a pontuação obtida;

III - Analisar os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) na Prova de Títulos e participar da entrevista na plataforma *Microsoft Teams*, conforme descrito subitem 8.5 e subsequentes deste Edital; e,

IV - Elaborar a ata e os editais das inscrições homologadas, dos resultados da Prova de Títulos, da entrevista e do resultado final deste Edital.

Parágrafo único. Os editais de que trata o inciso IV do item 7.6 deverão ser anexados ao processo SEI nº 23075.057243/2022-65 até as 17h30 dos respectivos prazos previstos no Cronograma contido no item 13 deste Edital.

7.7. A documentação dos(as) candidatos(as) será repassada para a Comissão de Seleção pela PROGEPE/CDP/UCAQ.

8. DO PROCESSO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo será dividido em duas etapas avaliativas que são classificatórias e eliminatórias: Prova de Títulos e Entrevista.

8.2. A primeira etapa consistirá na análise dos documentos submetidos pelos(as) candidatos(as) para a Prova de Títulos e seguirá a pontuação estabelecida no Anexo III deste

Edital.

8.3. A documentação comprobatória exigida para participação no Processo Seletivo deverá ser anexada, em arquivo único e em formato PDF, ao curriculum vitae (Plataforma Lattes) e ao Quadro de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchido e deverá estar de acordo com os seguintes critérios:

8.3.1. Formação Acadêmica: anexar cópia do certificado de Pós-Graduação *lato sensu* ou cópia de diploma de Pós-Graduação *stricto sensu*. Caso não seja apresentado certificado ou diploma, obrigatoriamente deverá ser entregue declaração de conclusão do curso com as seguintes informações: nome completo do estudante, RG, CPF, nome do curso, carga horária e período de realização. Também deverá conter expressamente que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição.

8.3.2. Experiência como Tutor(a) em curso a distância:

8.3.2.1. Para fins de classificação: a documentação comprobatória deverá discriminar a instituição, carga horária, período de realização do curso. Quando o certificado não apresentar essas informações a documentação poderá ser complementada por uma declaração da instituição que a expediu com as informações do período de realização e carga horária total. Somente serão aceitos documentos com o exercício da tutoria nos últimos 5 (cinco) anos.

8.3.2.2. Para fins de atendimento ao requisito de inscrição (item 2.3 deste Edital): a documentação comprobatória de atuação em tutoria deve discriminar o curso ofertado, a carga horária (mínimo de 20 horas) e o período de realização da tutoria.

8.3.3. Para comprovação de curso em área relacionada à Formação de Tutores para atuação na modalidade EaD: apresentar certificado de curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos, em que conste expressamente a instituição de ensino, o período de realização, a carga horária total e a ementa do curso indicando o conteúdo mínimo de concepções/características da EaD, o papel do(a) tutor(a) na EaD e o processo de avaliação da aprendizagem na EaD.

8.3.4. Para comprovação de formação em curso a distância com tutoria ofertado pela PROGRAD/CIPEAD e PROGEPE/CDP/UCAQ: apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 30 horas/aula.

8.4. A segunda etapa consistirá em entrevista com a finalidade de verificar a fluência do(a) candidato(a) na língua inglesa. A entrevista será realizada remotamente na plataforma *Microsoft Teams*, sob condução da Comissão de Seleção, no período previsto no cronograma constante no item 13 deste Edital, e incluirá os seguintes tópicos:

I - Apresentação pessoal/profissional: cargo e lotação na UFPR, área de formação, experiências como tutor a distância e o motivo do interesse em atuar na tutoria da área de línguas como meio de instrução.

II - Comunicação *on-line* com estudantes, professores, coordenação de tutoria e equipes de apoio da PROGRAD e da PROGEPE.

III - Familiaridade com a plataforma UFPR Virtual, ou com outro ambiente virtual de aprendizagem (AVA) que utiliza o *Moodle*.

8.5. Serão eliminados(as) na Prova de Títulos os(as) candidatos(as) que não pontuarem, não comprovarem os requisitos mínimos, ou em caso de não cumprimento das instruções referentes à inscrição.

8.6. Serão eliminados(as) na entrevista os(as) candidatos(as) que não comparecerem na data e horário de convocação ou que não comprovarem fluência na língua inglesa.

8.7. A classificação dos(as) candidatos(as) se dará pela média aritmética das notas da Prova de Títulos e da entrevista, conforme a pontuação constante do Quadro de Pontuação (Anexo III).

9. DO DESEMPATE

9.1. Quando houver mais de um(a) candidato(a) selecionado(a) para a mesma ação de desenvolvimento, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

9.1.1. Candidato(a) com a maior pontuação na Prova de Títulos - Experiência Prática/Profissional.

9.1.2. Candidato(a) com a maior pontuação na Prova de Títulos - Formação Acadêmica.

9.1.3. Candidato(a) com a maior pontuação na entrevista.

9.1.4. Candidato(a) com maior idade.

9.1.5. Sorteio a ser realizado na Equipe específica para este Processo Seletivo na plataforma *Microsoft Teams*, de forma síncrona, com a participação dos(as) candidatos(as) empatados(as) e da Comissão de Seleção, a partir do uso de recurso digital a ser definido e apresentado pela Comissão de Seleção para a realização do sorteio.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso conforme prazo estabelecido no cronograma disposto no item 13 deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de processo do tipo "PROGEPE: Requerimento/Recurso administrativo" (Especificação: "Recurso à Comissão de Seleção do Edital nº 28/2022 – PROGEPE/CDP/UCAQ"), mediante preenchimento de Formulário de Recurso (Anexo XII), para PROGEPE/CDP/UCAQ que dará acesso externo ao processo para a Comissão Recursal.

10.3. A Comissão Recursal será designada por Portaria emitida pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, seguindo os mesmos critérios contidos nos itens 7.2 a 7.6 deste Edital, sendo composta por:

I - 1 (um) representante da Unidade de Capacitação e Qualificação (UCAQ);

II - 1 (um) servidor indicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE);

III - 1 (um) servidor indicado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

10.4. Os(As) servidores(as) que integrarem a Comissão Recursal estarão impedidos(as) de concorrer ao presente Edital.

10.5. Não serão apreciados recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

10.6. Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

10.7. Somente serão aceitos recursos entregues conforme definido nos itens 10.1 e 10.2 deste Edital.

11. DA DISPONIBILIDADE DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

11.1. O preenchimento das vagas e a convocação oficial dos(as) candidatos(as) habilitados(as) estão condicionados à formação de turmas das ações de desenvolvimento descritas no item 1.4.

11.2. A convocação oficial se dará por meio de processo no SEI-UFPR encaminhado pela PROGEPE/CDP/UCAQ aos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo.

11.3. Os(As) candidatos(as) terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetivar o aceite e encaminhar os documentos comprobatórios apresentados na Prova de Títulos autenticados eletronicamente, Termo de Compatibilidade de Horário (Anexo V) e Declaração de Execução de Atividades Eventuais (Anexo VI), devidamente assinados.

11.4. O Termo de Compromisso de Compatibilidade de Horário deverá ser assinado pelo(a) candidato(a) e por sua chefia imediata, independentemente se a ação de desenvolvimento será ou não ministrada em horário de trabalho.

11.5. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não apresentarem os documentos comprobatórios apresentados na prova de Títulos, Termo de Compatibilidade de Horário e Declaração de Execução de Atividades Eventuais no prazo estipulado estará(ão) automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo.

11.6. Respeitada a classificação final, os(as) candidatos(as) habilitados(as) não convocados(as) permanecerão no Cadastro de Reserva para eventuais convocações durante o período de validade deste Edital.

11.7. O(A) candidato(a) habilitado em Cadastro de Reserva poderá ser convocado(a) em eventuais substituições dos(as) titulares ou, ainda, em abertura de novas turmas sob demanda identificada pela PROGEPE/CDP/UCAQ e PROGRAD/CIPEAD.

11.8. A convocação dos(as) candidatos(as) será mediante rodízio respeitando a ordem de classificação para cada ação de desenvolvimento.

11.9. Em caso de indisponibilidade do(a) Tutor(a) em curso a distância por iniciativa própria ou pelos impedimentos referidos no item 4, será convocado(a) o(a) primeiro(a) candidato(a) aprovado(a), respeitando a ordem de classificação para cada ação de desenvolvimento.

11.10. Em caso de desligamento do(a) Tutor(a) em curso a distância será convocado(a) o(a) primeiro(a) candidato(a) aprovado(a), respeitando a ordem de classificação para cada ação de desenvolvimento.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. Poderá ser desligado do exercício das funções de tutoria, sob análise da PROGEPE/CDP/UCAQ e PROGRAD/CIPEAD, o(a) Tutor(a) em curso a distância que:

12.1.1. Não desempenhar as atribuições referidas no item 5.

12.1.2. Não respeitar qualquer prazo estipulado por este Edital.

12.1.3. Não fornecer as informações solicitadas pela PROGEPE/CDP/UCAQ e PROGRAD/CIPEAD referentes às turmas de sua responsabilidade.

12.1.4. Não seguir as orientações das oficinas de capacitação referidas no subitem 5.2.8.

12.1.5. Não participar das oficinas de capacitação referidas no subitem 5.2.8 deste Edital, sem justificativa plausível, com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.

12.1.6. Não atender às solicitações da PROGEPE/CDP/UCAQ e/ou da PROGRAD/CIPEAD.

12.2. Em caso de descumprimento das atividades, o(a) Tutor(a) em curso a distância será advertido e, em caso de reincidência, será efetivamente desligado.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. As etapas do presente Edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de inscrição	03 a 05/10/2022
----------------------	-----------------

Divulgação dos inscritos	06/10/2022
Divulgação das inscrições homologadas e resultado preliminar da Prova de Títulos	Até 07/10/2022
Período para interposição de recursos	10 e 11/10/2022
Divulgação do resultado dos recursos e convocação para entrevista	Até 14/10/2022
Entrevistas	17 e 18/10/2022
Divulgação do resultado final	Até 19/10/2022

13.2. Os resultados serão disponibilizados no Portal da Capacitação disponível no *site* da PROGEPE ([clique aqui](#) para acessar), na aba "Editais - "Tutores".

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFPR, pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da PROGEPE e pelas Comissões do Processo Seletivo e Recursal, conforme o caso.

14.2. A PROGEPE/CDP/UCAQ fornecerá aos(as) Tutores(as) em curso a distância declaração ou certificação emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ao término da ação de desenvolvimento.

14.3. A divulgação dos candidatos inscritos, bem como o resultado das inscrições homologadas, resultado preliminar, análise dos recursos e resultado final serão publicados no Portal da Capacitação, disponível no *site* da PROGEPE ([clique aqui](#) para acessar), na aba "Editais" - "Tutores", conforme cronograma disposto no item 13 deste Edital.

14.4. Não serão repassadas informações referentes aos resultados do Processo Seletivo por *e-mail*, telefone, pessoalmente ou pelo *Teams*.

14.5. É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) acompanhar eventuais alterações que venham a ser editadas em relação a este Processo Seletivo, bem como a divulgação dos resultados no Portal da Capacitação.

14.6. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer nas datas e horários previamente agendados em qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo.

14.7. Este Edital tem validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do Resultado Final publicado no Portal da Capacitação no *site* da PROGEPE ([clique aqui](#) para acessar), na aba "Editais" - "Tutores".

15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este Edital os seguintes documentos:

15.1.1. Anexo I - Declaração de veracidade das informações prestadas (SEI nº4934878).

15.1.2. Anexo II - Formulário de inscrição (SEI nº4935554)

15.1.3. Anexo III - Quadro de Pontuação (SEI nº4935567).

15.1.4. Anexo IV – Relatório de Desempenho dos Participantes (SEI nº4935589).

15.1.5. Anexo V - Termo de Compatibilidade de Horário (SEI nº4935605).

15.1.6. Anexo VI – Declaração de Execução de Atividades Eventuais (SEI nº4935627).

- 15.1.7. Anexo VII – Relatório de Execução de Atividades (SEI nº4935633).
- 15.1.8. Anexo VIII – Relatório Final de Ação de Desenvolvimento (SEI nº4935643).
- 15.1.9. Anexo IX - Avaliação do(a) Tutor(a) em curso a distância (SEI nº4935682).
- 15.1.10. Anexo X – Tabela de Percentuais e Valores para Pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) - Ano 2022 (SEI nº 4935714).
- 15.1.11. Anexo XI – Declaração de Ausência de Conflito de Interesses (SEI nº4935738).
- 15.1.12. Anexo XII – Formulário de Recurso (SEI nº4935747).



Documento assinado eletronicamente por **LARYSSA MARTINS BORN, CHEFE DA UNIDADE DE CAPACITACAO E QUALIFICACAO - CDP/PROGEPE**, em 28/09/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA TRAUB, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, em 28/09/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER, PRO-REITOR(A) DE GESTAO DE PESSOAS**, em 28/09/2022, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4868424** e o código CRC **93D2422C**.

ANEXO I DO EDITAL N° 28/2022 – PROGEPE/CDP/UCAQ

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador do CPF n° _____ e matrícula SIAPE n° _____, candidato ao Processo Seletivo de Tutores(as) do quadro permanente da UFPR interessados em atuar nas ações de desenvolvimento que compõem o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFPR, objeto do Edital n° 28/2022- PROGEPE/CDP/UCAQ, declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei no crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Além disso, caso seja configurada a prestação de informação falsa, apura- da posteriormente ao processo seletivo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o meu cadastro como Tutor(a) será cancelado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Curitiba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) servidor (a)*

*Física ou eletrônica



ANEXO II DO EDITAL N° 28/2022 – PROGEPE/CDP/UCAQ

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):

Matrícula SIAPE:

Lotação:

E-mail institucional:

Telefone institucional:

Ação de desenvolvimento contemplada pelo Edital N. 28/2022 PROGEPE/CDP/UCAQ:

English as a Medium of Instruction (Inglês como meio de instrução).

Curitiba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) servidor(a).*

*Física ou eletrônica.



ANEXO III DO EDITAL Nº 28/2022 – PROGEPE/CDP/UCAQ

QUADRO DE PONTUAÇÃO
Prova de Títulos (mínimo para aprovação: 4,0 pontos)

NOME DO CANDIDATO:

* Campos a serem preenchidos pelo(a) candidato(a).

** Ações ocorridas nos últimos 5 anos.

*** Ações com carga horária mínima de 20 horas/aula e ocorridas nos últimos 5 anos.

Objeto da avaliação	Item	Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade de itens apresentados*	Descrição do(s) item(ns) indicado(s) na coluna “Quantidade de Itens” *	Nº da(s) página(s)*
Formação acadêmica (Pontuação não cumulativa – será considerada apenas a pontuação referente à titulação mais alta)	Certificado de Especialização em qualquer área	1	4			
	Diploma de Mestrado em qualquer área	2				
	Diploma de Doutorado em qualquer área	3				
	Certificado de Especialização em Educação ou áreas afins	2				
	Diploma de Mestrado em Educação ou áreas afins	3				

	Diploma de Doutorado em Educação ou áreas afins	4				
Capacitações e outras ações (Pontuação cumulativa)	Certificado ou declaração de participação em curso (presencial ou a distância) ***	0,5	3			
	Apresentação de trabalho**	0,5				
	Participação em eventos**	0,5				
	Publicações**	1				
Experiência prática profissional (Pontuação cumulativa)	Certificado ou declaração de tutoria em curso a distância na área da ação de desenvolvimento pretendida***	1	3			
	Certificado ou declaração de tutoria em curso a distância em qualquer área***	0,5				
	Certificado ou declaração de coordenação técnico-pedagógica em curso a	1				



	distância na área da ação de desenvolvimento pretendida***					
	Certificado ou declaração de coordenação técnico-pedagógica em curso a distância em qualquer área***	0,5				
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			10			

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO

Objeto da avaliação	Item	Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade de itens apresentados*	Descrição do(s) item(ns) indicado(s) na coluna “Quantidade de Itens” **	Nº da(s) página(s)***
Capacitações (Pontuação cumulativa)	Certificado ou declaração de participação em curso (presencial ou a distância)	0,5	3	2	1. Curso de Comunicação não-violenta (ENAP); 2. Curso de Desenvolvimento de Equipes (ILB – Senado)	1. p. 7 2. p. 8

* O Candidato deverá informar a quantidade de itens.

** O Candidato deverá descrever os itens indicados na coluna “Quantidade de Itens”, conforme exemplo.

*** O Candidato deverá numerar os documentos comprobatórios, ordená-los na mesma ordem e indicar as páginas onde se encontram os itens listados.

ATENÇÃO

Os documentos comprobatórios e o curriculum vitae devem ser anexados a este Quadro de Pontuação, conforme numeração da página, e transformados em um documento único (PDF).

ANEXO V DO EDITAL N° 28/2022 – PROGEPE/CDP

TERMO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, matrícula SIAPE n° _____, ocupante do cargo _____ lotado (a) no (a) _____, solicito autorização para desempenhar a atividade eventual a seguir especificada:

<input type="checkbox"/> Instrutoria em curso de formação de carreiras.
<input type="checkbox"/> Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento.
<input type="checkbox"/> Instrutoria em curso de treinamento.
<input type="checkbox"/> Tutoria em curso a distância.
<input type="checkbox"/> Instrutoria em curso gerencial.
<input type="checkbox"/> Coordenação técnica e pedagógica.
<input type="checkbox"/> Elaboração de material didático.
<input type="checkbox"/> Elaboração de material de multimídia para curso a distância.
<input type="checkbox"/> Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação.

Informo que a ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído será realizada no período de ____/____/____ até ____/____/____, no turno _____(matutino ou vespertino) e com carga horária de ____ horas.

Declaro, para todos os fins, que compensarei a referida carga horária, conforme o total de horas a seguir especificado:

Atividade	Data	Horas a compensar

Declaro, para todos os fins, que **não haverá** compensação de horário, tendo em vista a compatibilidade de horário com as minhas atividades normais.

MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o (a) servidor (a) a desempenhar a atividade acima mencionada e declaro estar ciente da obrigatoriedade da compensação da carga horária quando cumprida



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
Unidade de Capacitação e Qualificação



durante a jornada de trabalho do (a) servidor (a), comprometendo-me a acompanhar a efetiva compensação das horas trabalhadas, bem como a comunicá-la a Unidade competente no prazo máximo de 1 (um) ano.

Assinatura do(a) servidor(a)*

Assinatura da chefia imediata*

*Física ou eletrônica.



ANEXO VI DO EDITAL Nº 28/2022 – PROGEPE/CDP/UCAQ

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EVENTUAIS

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo _____, lotado(a) no(a) _____, declaro para os devidos fins que:

1. Estou de acordo com todas as condições estabelecidas no Projeto de Ação de Desenvolvimento anexado a este processo administrativo, principalmente no que diz respeito às obrigações, sanções administrativas, horário, local de realização do trabalho, metodologia, carga horária e valor da hora-aula.
2. Estou ciente de que na elaboração do material didático serão observadas as normas de proteção aos direitos autorais dispostas na Lei nº 9.610/98, isentando a PROGEPE/CDP/UCAQ de qualquer responsabilização quanto à eventual infração.
3. Estou ciente de que as atividades desenvolvidas serão avaliadas tanto pelos participantes quanto pela PROGEPE/CDP/UCAQ, podendo ser aplicado os seguintes instrumentos: Avaliação de Reação, Avaliação de Evasão, Avaliação do Instrutor/Tutor, Avaliação de Aplicabilidade pelo Cursista, Avaliação de Aplicabilidade pela Chefia.
4. Estou ciente de que a PROGEPE/CDP/UCAQ reserva-se o direito de adiar ou cancelar a atividade em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desempenho da ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído.
5. Estou ciente de que as atividades realizadas serão remuneradas por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), prevista no Art. 76-A da Lei nº 8.112/90, e regulamentada por meio do Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022.
6. Estou ciente de que o pagamento está condicionado ao envio, por meio de processo administrativo, do Relatório de Execução de Atividades, Formulário da Avaliação do Instrutor-Tutor e outros documentos que porventura sejam solicitados pela PROGEPE/CDP/UCAQ em até 10 (dez) dias úteis após o término da ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído.
7. Estou ciente de que a compensação de horas devidas deverá ser realizada após a concretização da ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído em até 12 (doze) meses, conforme disposto no § 4º do Art. 98 da Lei nº 8.112/1990.
8. Estou ciente de que, caso as horas não sejam compensadas, deverei repor ao erário o valor recebido



e ficarei impedido de receber novo pagamento da mesma espécie até que o valor seja restituído.

9. Estou ciente de que a retribuição da execução de atividades eventuais inerentes a ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído no âmbito da Administração Pública Federal não poderá exceder 120 (cento e vinte) horas anuais de trabalho.
10. No período indicado **não** estarei em gozo de férias, afastado de minhas atividades para servir outro órgão, afastado para estudos, em Licença para Capacitação, em licença para tratar de assuntos particulares, em licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, para desempenho de mandato classista e serviço militar (Nota Informativa nº 270/2011 CGNOR/DENOP/SRH/MP).
11. No ano em curso participarei das seguintes atividades eventuais remuneradas pela Gratificação de Encargo de Curso ou Concurso (GECC):

Atividade eventual	Ação de desenvolvimento	Horas trabalhadas
Total de horas trabalhadas		

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

Assinatura do(a) servidor(a)*

*Física ou eletrônica.



ANEXO VII DO EDITAL Nº 28/2022 – PROGEPE/CDP/UCAQ

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Servidor (a):

Cargo:

Lotação:

SIAPE:

Tipo de atividade:

- Instrutoria em curso de formação de carreiras
- Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento
- Instrutoria em curso de treinamento
- Tutoria em curso a distância
- Instrutoria em curso gerencial
- Coordenação técnica e pedagógica
- Elaboração de material didático
- Elaboração de material de multimídia para curso a distância
- Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação

Vínculo com outras ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído:

Carga horária da atividade:

Data de realização da atividade:

Turno: Matutino Vespertino

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Data	Carga horária	Descrição da atividade desenvolvida

Carga horária total de atividades desenvolvidas:

Observações:

Assinatura do(a) servidor(a)*

*Física ou eletrônica.



ANEXO IX DO EDITAL Nº 28/2022 – PROGEPE/CDP/UCAQ

AVALIAÇÃO DO TUTOR(A) SOBRE A AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

A presente avaliação tem por objetivo conhecer a opinião do Tutor (a) sobre a ação de desenvolvimento.

Os dados coletados são sigilosos e estão protegidos pela Lei nº 13.709/2018.

1. Nome:

2. E-mail:

3. Vínculo com a UFPR:

4. Título do curso:

5. Modalidade do curso:

Ensino a distância.

Presencial.

Híbrido.

6. Como você avalia?

	Insatisfatório	Parcialmente satisfatório	Satisfatório	Plenamente satisfatório
O atendimento da equipe organizadora da ação de desenvolvimento UCAQ?				
Equipamentos.				
Organização da sala de aula/auditório.				
Comunicação com os alunos.				

7. A ação de desenvolvimento relacionou conhecimento da área – teoria com as situações de trabalho?

Sim, em todas as atividades da ação de desenvolvimento.

Sim, apenas no encaminhamento de alguns conteúdos.

Não relacionou.

8. Como você avalia:				
	Insatisfatório	Parcialmente satisfatório	Satisfatório	Plenamente satisfatório
A participação dos cursistas.				
O aproveitamento e desenvolvimento da turma.				
A comunicação com os cursistas.				
A utilização pelos cursistas da plataforma de ensino remoto (quando on-line ou híbrido).				
A compreensão dos cursistas do material disponibilizado para o curso (textos, apostilas, manuais, etc.).				
9. O trabalho planejado foi realizado dentro da carga horária prevista?				
<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não, sobrou tempo. <input type="checkbox"/> Não, faltou tempo.				
10. Foi necessário readequar o planejamento após a avaliação diagnóstica?				
<input type="checkbox"/> Sim, totalmente. <input type="checkbox"/> Parcialmente. <input type="checkbox"/> Não.				
11. Avalie a realização da ação de desenvolvimento de 1 a 4, sendo 1 Insatisfatório e 4 plenamente satisfatório:				
<input type="checkbox"/> Insatisfatória. <input type="checkbox"/> Parcialmente satisfatório. <input type="checkbox"/> Satisfatória. <input type="checkbox"/> Plenamente satisfatório.				
12. Aconteceram intercorrências? Especifique qual e em que momento.				
13. Sugestões, críticas, observações.				
<hr style="width: 20%; margin: auto;"/> Assinatura do(a) tutor(a)*				
*Física ou eletrônica.				

ANEXO X DO EDITAL N° 28/2022 – PROGEPE/CDP/UCAQ

TABELA DE PERCENTUAIS E VALORES PARA PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (GECC) ANO 2022

PREVISÃO

Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022

Art. 2º, item I – Atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.

ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	PERCENTUAL POR HORA TRABALHADA	VALOR PAGO POR HORA*
Tutoria	Não se aplica	Pós-doutorado	0,40	109,21
		Doutorado	0,40	109,21
		Mestrado	0,40	109,21
		Especialização	0,35	95,56
		Graduação	0,31	84,46
		Educação profissional ou tecnológica	0,28	76,45
		Experiência comprovada	0,40	109,21

*Cálculos com base na Portaria nº 24.839, de 9 de dezembro de 2020, que divulga o valor do menor e maior vencimento básico da Administração Pública Federal, para efeito de pagamento de Auxílio-Natalidade e da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC).

Observação: Os valores foram calculados de acordo com o maior vencimento básico da Administração Pública Federal que é de R\$ 27.303,62 (vinte e sete mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos).



ANEXO XI DO EDITAL N° 28/2022 – PROGEPE/CDP/UCAQ

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____,
lotado(a) no(a) _____, declaro a ausência de
conflito de interesses em relação aos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Edital nº 28/2022
– PROGEPE/CDP/UCAQ.

Curitiba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) servidor (a) membro da Comissão de Seleção ou
Recurso*

*Física ou eletrônica.



ANEXO XII DO EDITAL N° 28/2022 - PROGEPE/CDP/UCAQ

FORMULÁRIO DE RECURSO

Pelo presente formulário, eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ lotado(a) no(a) _____ da Universidade Federal do Paraná (UFPR), venho recorrer do resultado do Edital _____, referente às Inscrições Homologadas e/ou Prova de Títulos do Processo Seletivo para Tutores(as) interessados em atuar nas ações de desenvolvimento que compõem o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFPR, pelos motivos listados:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital nº 28/2022 – PROGEPE/CDP/UCAQ, no que se refere a recurso, poderá ensejar a rejeição deste.

Curitiba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) servidor (a)*

*Física ou eletrônica